



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDENCIA

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

É direito constitucional dos servidores públicos a revisão geral anual de sua remuneração, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A Lei Municipal nº 559/2004, instituiu data base para revisão geral anual da remuneração e do subsídio de pessoal que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no município de Xinguara e determinou a aplicação do INPC, medido pelo IBGE, no ano imediatamente anterior na revisão mencionada. Já a Lei Municipal nº 830, de 20 de junho, de 2012, promoveu a alteração da data base para primeiro de janeiro.

Por mais que o Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 18, I, expressamente, indique que será feito por Resolução, esta Mesa Diretora, em atenção a enunciado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, propõe a presente revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Xinguara, mediante o ora projeto de lei. A título de prova e de conhecimento, apresentamos, em anexo, o dado oficial sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) referente ao ano 2024.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas na aprovação dessa proposição.

Palácio Jair Ribeiro Campos, 17 de janeiro de 2025.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

LUCIANA PEREIRA FERREIRA
1º Vice-Presidente

EDVALDO BRITO ROSA
2º Vice-Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDENCIA

CLEOMAR CRISTANI
1º Secretário

MICHELE APARECIDA GOMES DA SILVA
2º Secretária



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PROJETO DE LEI N.º 03

DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Aplica a Revisão Geral Anual de que trata a Lei n.º 559/2004, com data base alterada pela Lei n.º 830/2012, à Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Xinguara, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e no cumprimento da Lei n.º 559, de 28 de outubro de 2004, e sua alteração conforme a Lei n.º 830, de 20 de junho de 2012, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Observado o disposto no Artigo 1º da Lei n.º 559, de 28 de outubro de 2004, alterado pela Lei n.º 830/2012, fica aplicada Revisão Geral Anual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Xinguara.

Parágrafo único. Com base na Lei n.º 1.270/2024 fica estabelecido valor atualizado dos anexos de demonstrativo do plano de cargos e salários do quadro efetivo para gestão do ano de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão abrigadas na dotação específica da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 17 de janeiro de 2025.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDENCIA

LUCIANA PEREIRA FERREIRA
1º Vice-Presidente

EDVALDO BRITO ROSA
2º Vice-Presidente

CLEOMAR CRISTANI
1º Secretário

MICHELE APARECIDA GOMES DA SILVA
2º Secretária



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO PLANO
DE CARGOS E SALARIOS DO QUADRO EFETIVO

CATEGORIA: Agente Operacional Legislativo		CÓDIGO: CMX – AOL – 010
CMX – AOL – 020	REFERENCIA	VENCIMENTOS
CMX – AOL – 020	01	R\$ 1.479,35
CMX – AOL – 020	02	R\$ 1.508,93
CMX – AOL – 020	03	R\$ 1.518,00
CMX – AOL – 020	04	R\$ 1.522,07
CMX – AOL – 020	05	R\$ 1.552,51
CMX – AOL – 020	06	R\$ 1.583,57
CMX – AOL – 020	07	R\$ 1.615,24
CMX – AOL – 020	08	R\$ 1.647,54
CMX – AOL – 020	09	R\$ 1.680,49
CMX – AOL – 020	10	R\$ 1.714,10

CATEGORIA: Agente Administrativo Legislativo		CÓDIGO: CMX – AGAL – 020
CMX – AGAL – 020	REFERENCIA	VENCIMENTOS
CMX – AGAL – 020	01	R\$ 1.933,09
CMX – AGAL – 020	02	R\$ 1.971,75
CMX – AGAL – 020	03	R\$ 2.011,20
CMX – AGAL – 020	04	R\$ 2.051,41
CMX – AGAL – 020	05	R\$ 2.092,44
CMX – AGAL – 020	06	R\$ 2.134,29
CMX – AGAL – 020	07	R\$ 2.176,97
CMX – AGAL – 020	08	R\$ 2.220,52
CMX – AGAL – 020	09	R\$ 2.264,93
CMX – AGAL – 020	10	R\$ 2.310,22

CATEGORIA: Agente Técnico Legislativo		CÓDIGO: CMX – TEL – 030
CMX – TEL – 030	REFERENCIA	VENCIMENTOS
CMX – TEL – 030	01	R\$ 5.003,00
CMX – TEL – 030	02	R\$ 5.105,10
CMX – TEL – 030	03	R\$ 5.209,28
CMX – TEL – 030	04	R\$ 5.315,60
CMX – TEL – 030	05	R\$ 5.424,08
CMX – TEL – 030	06	R\$ 5.534,77
CMX – TEL – 030	07	R\$ 5.647,72



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CMX – TEL – 030	08	R\$ 5.762,98
CMX – TEL – 030	09	R\$ 5.880,60
CMX – TEL – 030	10	R\$ 5.998,21

14

CATEGORIA : Agente Controlador Legislativo		CÓDIGO: CMX – ACL– 040
CMX – ACL – 040	REFERENCIA	VENCIMENTOS
CMX – ACL– 040	01	R\$ 5.003,00
CMX – ACL– 040	02	R\$ 5.105,10
CMX – ACL– 040	03	R\$ 5.209,28
CMX – ACL– 040	04	R\$ 5.315,60
CMX – ACL– 040	05	R\$ 5.424,08
CMX – ACL– 040	06	R\$ 5.534,77
CMX – ACL– 040	07	R\$ 5.647,72
CMX – ACL– 040	08	R\$ 5.762,98
CMX – ACL– 040	09	R\$ 5.880,60
CMX – ACL– 040	10	R\$ 5.998,21

CATEGORIA : Agente de Assessoramento Superior Legislativo		CÓDIGO: CMX –ASL– 201
CMX – ASL – 201	REFERENCIA	VENCIMENTOS
CMX – ASL – 201	01	R\$ 10.130,21
CMX – ASL – 201	02	R\$ 10.332,82
CMX – ASL – 201	03	R\$ 10.539,46
CMX – ASL – 201	04	R\$ 10.750,26
CMX – ASL – 201	05	R\$ 10.965,26
CMX – ASL – 201	06	R\$ 11.184,56
CMX – ASL – 201	07	R\$ 11.408,27
CMX – ASL – 201	08	R\$ 11.636,43
CMX – ASL – 201	09	R\$ 11.869,14
CMX – ASL – 201	10	R\$ 12.106,53

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO SALARIAL DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO DE PROCURADOR JURIDICO

CÓDIGO	REFERENCIA	VENCIMENTOS
CMX – CPJ – 301	10	R\$ 11.096,88



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CARGO DE DIRETOR LEGISLATIVO

CÓDIGO	REFERENCIA	VENCIMENTOS
CMX –CDL– 401	10	R\$ 11.096,88

CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO LEGISLATIVO

CÓDIGO	REFERENCIA	VENCIMENTOS
CMX – CDF – 501	10	R\$ 11.096,88

CARGO DE DIRETOR DE TRANSPARÊNCIA

CÓDIGO	REFERENCIA	VENCIMENTOS
CMX – CDCT– 601	10	R\$ 11.096,81

CARGO DE DIRETOR TÉCNICO DA INFORMAÇÃO

CÓDIGO	REFERENCIA	VENCIMENTOS
CMX –CTI– 701	10	R\$ 5.341,87

CARGO DE DIRETOR DO CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	REFERENCIA	VENCIMENTOS
CMX –CCI– 801	10	R\$ 7.031,61

CARGO DE AGENTE ESPECIAL DE ASSESSORIA

CÓDIGO	REFERENCIA	VENCIMENTOS
CMX – AEA-001	01	R\$ 2.500,00
CMX – AEA-002	02	R\$ 2.500,00
CMX – AEA-003	03	R\$ 2.500,00
CMX – AEA-004	04	R\$ 2.500,00

ANEXO V

DEMONSTRATIVO SALARIAL DO PRIMEIRO CONCURSO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

(LEI 124/88)

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO
E
CARGO DE AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

CÓDIGO	REFERENCIA	VENCIMENTOS
CMX – AGAL – 020	10	R\$ 6.240,15
CMX – TEL – 030	10	R\$ 23.647,71